

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.425 de 06 de maio de 2022

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 079/2022, de 24 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, que passa a vigorar na forma do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, tem por finalidade planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência, promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;
- b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
- d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- f) Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

II - Unidades Administrativas:

- a) Gabinete do Secretário
 1. Subsecretaria;
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - 1.3. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua;
 - 1.4. Unidade de Gestão da Descentralização;
 - 1.4.1. Gerência Social (04).
 2. Ouvidoria;
 3. Diretoria de Proteção Social Básica;
 - 3.1. Coordenadoria de Proteção Social Básica (29);
 - 3.2. Setor de Orientação e Análise Técnica;
 - 3.3. Setor de Suporte às Unidades de Proteção Social Básica;
 - 3.4. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
 - 3.4.1. Setor de Articulação Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
 - 3.4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
 - 3.5. Unidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
 - 3.5.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
 - 3.5.2. Setor de Supervisão Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à

Família.

4. Diretoria de Proteção Social Especial;
 - 4.1. Coordenadoria de Proteção Social Especial (17);
 - 4.2. Unidade de Ações de Média Complexidade;
 - 4.2.1. Setor de Abordagem Social;
 - 4.2.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
 - 4.3. Unidade de Ações de Alta Complexidade;
 - 4.3.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
 - 4.3.2. Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades;
 - 4.3.3. Setor de Acolhimento Institucional.
5. Gerência de Gestão do SUAS;
 - 5.1. Unidade de Vigilância Socioassistencial.
6. Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios;
 - 6.1. Unidade de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
 - 6.2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
 - 6.3. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
7. Gerência de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
8. Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil;
9. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
10. Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência;
 - 10.1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
 - 10.2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
11. Diretoria de Esportes e Lazer;
 - 11.1. Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos;
 - 11.2. Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos;
 - 11.3. Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos;

- 11.4. Coordenadoria de Equipamentos I;
- 11.5. Coordenadoria de Equipamentos II;
- 11.6. Coordenadoria de Equipamentos III;
- 11.7. Coordenadoria de Equipamentos IV;
- 11.8. Gerência de Esportes de Alto Rendimento;
 - 11.8.1. Coordenadoria de Iniciação Esportiva de Alto Rendimento.
- 11.9. Unidade de Gestão de Esportes Aquáticos;
 - 11.9.1. Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos.
12. Diretoria de Políticas Sobre Drogas;
 - 12.1. Coordenadoria de Ações de Prevenção e Políticas Sobre Drogas.
 - 12.2. Setor de Políticas sobre Drogas;
13. Diretoria Administrativa e Financeira;
 - 13.1. Coordenadoria Administrativa - CAD;
 - 13.1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 13.1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 13.1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 13.1.4. Setor de Gestão de Transportes - SETRA;
 - 13.2. Gerência de Manutenção.
 - 13.3. Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas;
 - 13.3.1. Unidade de Gestão de Contratos e Convênios;
 - 13.3.2. Unidade de Prestação de Contas.
14. Unidade de Apoio Estratégico.

§ 1º Os Órgãos Colegiados de que tratam o inciso I deste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 2º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer contará com assessoramento jurídico, que será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 5º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 35.287, de 28 de março de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JULIO FON SIMÕES
Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer em
exercício

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	06	Diretor Geral	Diretoria de Proteção Social Básica
			Diretoria de Proteção Social Especial
			Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência
			Diretoria de Esportes e Lazer
			Diretoria de Políticas Sobre Drogas
	Diretoria Administrativa e Financeira		
57	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
	01	Assessor Especial III	Unidade de Gestão de Esportes Aquáticos

	04	Gerente IV	Unidade de Gestão da Descentralização Gerência de Esportes de Alto Rendimento Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios Gerência de Manutenção						
56	02	Assessor Especial II	Subsecretaria						
	07	Gerente III	Gerência Social (04) Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas Gerência de Cadastro da Pesca e Aquicultura						
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria						
	02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
54	13	Coordenador II	Coordenadoria de Articulação Interinstitucional Coordenadoria de Gestão de Projetos Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos Coordenadoria de Inclusão Esportiva e Atividades nos Espaços Públicos Coordenadoria de Equipamentos I a IV (04) Coordenadoria de Iniciação Esportiva de Alto Rendimento Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos Coordenadoria de Ações de Prevenção e Políticas Sobre Drogas Coordenadoria Administrativa						
			02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação				
			01	Gestor de Fundo I	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência				
			49	Coordenador I	Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua Coordenadoria de Proteção Social Básica (29) Coordenadoria de Proteção Social Especial (17) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional				
					07	Subcoordenador II	Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Unidade do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Unidade de Ações de Média Complexidade Unidade de Ações de Alta Complexidade Unidade de Apoio Estratégico Unidade de Gestão de Contratos e Convênios Unidade de Prestação de Contas		
							02	Assessor Técnico	Subsecretaria
							02	Gerente de Unidade	Unidade de Vigilância Socioassistencial Unidade de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
			51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria			
			50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria			
				02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria			

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Orientação e Análise Técnica

			Setor de Suporte às Unidades de Proteção Social Básica Setor de Articulação Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Setor de Supervisão Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Setor de Abordagem Social Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade Setor de Políticas para a População em Situação de Rua Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades Setor de Acolhimento Institucional Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único Setor de Informações Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Gestão de Transportes				
33	Supervisor	Subsecretaria (04) Núcleo de Tecnologia da Informação (03) Diretoria de Proteção Social Básica (02) Diretoria de Proteção Social Especial (02) Gerência de Gestão do SUAS (02) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios (02) Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil (02) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (02) Diretoria de Esportes e Lazer (03) Diretoria de Políticas Sobre Drogas (03) Diretoria Administrativa e Financeira (02) Coordenadoria Administrativa (02) Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social (02)					
		61	12	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios Coordenadoria de Promoção Social e Apoio às Ações de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Diretoria de Esportes e Lazer Coordenadoria Administrativa Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social Conselho Municipal do Direitos Pessoa com Deficiência		
					20	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (02) Diretoria de Proteção Social Especial (11) Gerência de Gestão do SUAS (05) Coordenadoria Administrativa (02)